



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO**17º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Com amparo no inciso V do Art. 2º da Portaria - DG nº 324, de 26 de março de 2021, **autorizo** a repactuação ao Contrato CONT-SAF-ANTAQ/Nº 14/2020, bem como sua despesa no valor de **R\$ 324,28 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 14/2020

Favorecido: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 36.770.857/0001-38

Objeto: Repactuação de **2025** referente à **UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA/PR - URECB**, em decorrência da promulgação da Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 01/06/2025, do contrato de prestação de serviços terceirizados de secretariado e retificação do 16º Termo de apostilamento.

Amparo Legal: Cláusulas Sexta do referido instrumento contratual, Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e IN SLTI nº 05, de 26 de maio de 2017.

Tabelas demonstrativas da repactuação:**TABELA I – Valores Repactuados 2025**

Unidade	Quantidade de Postos	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado	Data-base	Diferença Mensal Total
UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA/PR - URECB	1	R\$ 5.333,56	R\$ 5.752,36	1º junho de 2025	R\$ 418,80

TABELA II - RESUMO DA REPACUAÇÃO

Grupos	Valor mensal atual	Valor Mensal Repactuado (a partir de 01.06.2025)
Técnico em Secretariado	R\$ 242.390,09	R\$ 242.808,89
Secretário Executivo	R\$ 341.996,04	R\$ 341.996,04
Secretário Bilíngue	R\$ 44.808,54	R\$ 44.808,54
TOTAL	R\$ 629.194,67	R\$ 629.613,47

Logo, a repactuação se dará a partir da data base da Convenção Coletiva de Trabalho, iniciando em **01.06.2025**, estendendo-se até o fim da vigência contratual, que será em **08.07.2025**. Assim

sendo, a despesa para a repactuação abarca o período de **01.06.2025** a **08.07.2025**, de acordo com a diferença do valor mensal a ser pago mostrado na tabela abaixo:

TABELA III - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Repactuação 2025				
UNIDADE REGIONAL	DIFERENÇA MENSAL (a)	JUNHO 2025 = (a)	01.07.2025 a 08.07.2025 = (a)/30*8	TOTAL REPACTUAÇÃO
CURITIBA/PR - UREPR	R\$ 418,80	R\$ 418,80	R\$ 111,68	R\$ 530,48

TABELA IV – Valores Finais Repactuados Finais por Postos e Unidade (a partir de 01.06.2025)

ITENS	UNIDADE REGIONAL	Preço Unitário	Quantidade de Profissionais	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) (*)
		(a)	(b)	(c)=(a)x(b)	(d)=(c)x20
GRUPO 1 - ITEM 1 - TÉCNICO EM SECRETARIADO	BRASÍLIA/DF - sede	R\$ 7.227,55	23	R\$ 166.233,65	R\$ 3.324.673,00
	UNIDADE REGIONAL DE BELÉM/PA - UREBL	R\$ 5.337,63	1	R\$ 5.337,63	R\$ 106.752,60
	UNIDADE REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC - UREFL	R\$ 6.005,98	1	R\$ 6.005,98	R\$ 120.119,60
	UNIDADE REGIONAL DE MANAUS/AM - UREMN	R\$ 4.728,56	1	R\$ 4.728,56	R\$ 94.571,20
	UNIDADE REGIONAL DE PORTO VELHO/RO - UREPv	R\$ 6.091,59	1	R\$ 6.091,59	R\$ 121.831,80
	UNIDADE REGIONAL DE RECIFE/PE - URERE	R\$ 3.576,65	1	R\$ 3.576,65	R\$ 71.533,00
	UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ - URERJ	R\$ 5.444,62	1	R\$ 5.444,62	R\$ 108.892,40
	UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO/SP - URESP	R\$ 7.583,96	1	R\$ 7.583,96	R\$ 151.679,20
	UNIDADE REGIONAL DE CORUMBÁ/MS - URECO	-	1	-	-
	UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA/PR - URECB	R\$ 5.752,36	1	R\$ 5.752,36	R\$ 115.047,20
	UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA/CE - UREFT	R\$ 3.576,80	1	R\$ 3.576,80	R\$ 71.536,00
	UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE/RS - UREPL	R\$ 5.655,25	1	R\$ 5.655,25	R\$ 113.105,00
	UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR/BA - URESV	R\$ 4.755,65	1	R\$ 4.755,65	R\$ 95.113,00
	UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS/MA - URESL	R\$ 5.753,12	1	R\$ 5.753,12	R\$ 115.062,40
	UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA/ES - UREVT	R\$ 4.729,11	1	R\$ 4.729,11	R\$ 94.582,20
	POSTO AVANÇADO DE SANTOS (PA-SSZ)	R\$ 7.583,96	1	R\$ 7.583,96	R\$ 151.679,20
TOTAL ITEM 1				R\$ 242.390,09	R\$ 4.856.177,80
GRUPO 1 - ITEM 2 - SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRASÍLIA/DF - sede	R\$ 12.666,52	27	R\$ 341.996,04	R\$ 6.839.920,80
TOTAL ITEM 2				R\$ 341.996,04	R\$ 6.839.920,80

GRUPO 1 - ITEM 3 - SECRETÁRIO BILINGUE	BRASÍLIA/DF - sede	R\$ 14.936,18	3	R\$ 44.808,54	R\$ 896.170,80
TOTAL ITEM 3				R\$ 44.808,54	R\$ 896.170,80
TOTAL (ITENS 01+02+03)				R\$ 629.613,47	R\$ 12.592.269,40

(*) valor total do contrato (20 meses) apenas para servir de referência no caso de prorrogação

Além da repactuação, devido a um erro material na tabela de Distribuição de despesa do 16º Termo de Apostilamento (SEI nº 2627953), formalizado em 29 de julho de 2025, procedemos à **retificação** deste 16º Termo conforme segue abaixo:

Onde se lê:

"Com amparo no inciso V do Art. 2º da Portaria - DG nº 324, de 26 de março de 2021, **autorizo** a repactuação ao Contrato CONT-SAF-ANTAQ/Nº 14/2020, bem como sua despesa no valor de **R\$ 3.012,93 (três mil doze reais e noventa e três centavos).**"

Leia-se:

"Com amparo no inciso V do Art. 2º da Portaria - DG nº 324, de 26 de março de 2021, **autorizo** a repactuação ao Contrato CONT-SAF-ANTAQ/Nº 14/2020, bem como sua despesa no valor de **R\$ 2.806,73 (dois mil oitocentos e seis reais e setenta e três centavos).**"

Onde se lê:

" TABELA III - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Repactuação 2025				
UNIDADE REGIONAL	DIFERENÇA MENSAL (a)	Jan e fev.2025 = (a)*2	01.03.2025 a 08.07.2025 = (a)*4 + (a)/30*8	TOTAL REPACTUAÇÃO
RIO DE JANEIRO/RJ - URERJ	R\$ 327,80	R\$ 655,60	R\$ 1.398,61	R\$ 3.012,93
SÃO LUÍS/MA - URESL	R\$ 224,70	-	R\$ 958,72	

"

Leia-se:

" TABELA III - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Repactuação 2025				
UNIDADE REGIONAL	DIFERENÇA MENSAL (a)	Jan e fev.2025 = (a)*2	01.03.2025 a 08.07.2025 = (a)*4 + (a)/30*8	TOTAL REPACTUAÇÃO
RIO DE JANEIRO/RJ - URERJ	R\$ 327,80	-	R\$ 1.398,61	R\$ 2.806,73
SÃO LUÍS/MA - URESL	R\$ 224,70	R\$ 449,40	R\$ 958,72	

"

Portanto, com o cálculo da diferença do valor devido pela repactuação, que é de **R\$ 530,48 (quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)** e o valor retificado, cujo valor a ser restituído à ANTAQ pela empresa é de **R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos)**, deve ser apostilado o valor resultante de **R\$ 324,28 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Valor Mensal estimado: R\$ 629.613,47 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Período: A partir de 01.06.2025

JOELSON NEVES MIRANDA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Neves Miranda, Superintendente de Administração e Finanças**, em 12/09/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2675113** e o código CRC **64483D15**.

Referência: Processo nº 50300.021346/2019-53

SEI nº 2675113